



REGULAMENTO MODALIDADE ASSEMELHADA A CONCURSO

"Promoção Mês dos Pais"

Associação dos Lojistas do Shopping Center Piedade (ALOSPI)

Rua Conselheiro Junqueira Ayres, 165 – Barris
CEP 40070-901 - Salvador/BA
CNPJ 16.110.579/0001-85.

Condomínio Shopping Center Piedade

Rua Conselheiro Junqueira Ayres, 165 – Barris
CEP 40070-901 - Salvador/BA
CNPJ 13.792.742/0001-49

Ares Comercial de Motos Ltda

Avenida Mario Leal Ferreira, 1.350 – Brotas
CEP 40.285-600 - Salvador/BA
CNPJ: 07.256.867/0023-67

LOJISTAS ADERENTES

Todas as lojas e quiosques participantes localizados no interior do **Shopping Center Piedade** relacionadas no **Anexo II**, parte integrante e indissociável deste Regulamento.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF N° 06.035756/2024.

1 COMO PARTICIPAR

- 1.1** A promoção intitulada "**Promoção Mês dos Pais**" será realizada nas dependências do Shopping Piedade, pela Associação dos Lojistas do Shopping Center Piedade (ALOSPI), doravante denominada ("**Shopping**" e/ou "**Promotora Mandatária**"), em parceria com o Condomínio Shopping Center Piedade, a Ares Comercial de Motos Ltda e as lojas/quiosques participantes, em conjunto, denominadas ("Promotoras Aderentes"), na modalidade assemelhada a concurso, no período compreendido entre os dias **1º e 31 de agosto de 2024**.
- 1.2** A promoção será aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliada em território nacional, validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF, que na qualidade de **consumidor**, que cumpra as condições ora estabelecidas neste Regulamento.
- 1.3** **A participação estará compreendida entre as 9h do dia 1º de agosto e as 14h30min, do dia 31 de agosto de 2024, abrangendo o período de compras e cadastro na promoção.**

- 1.4** A cada **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** gastos em compras, em qualquer uma das lojas e quiosques participantes da promoção, relacionados no ANEXO I, deste Regulamento, o participante, nos termos deste Regulamento, terá direito a 1 (um) cupom de participação para concorrer a **1 (uma) Moto CG FAN 160 ESDI**.
- 1.5** As notas/cupons fiscais de compras, com valores inferiores a **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados por cupons de participação, sendo o eventual saldo armazenado no sistema da promoção.
- 1.5.1** A título exemplificativo: comprovantes fiscais de compras (notas/cupons fiscais) no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) gastos no Shopping Piedade darão direito a **02 (dois) cupons de participação**, caso as compras sejam realizadas dentro do período de participação estabelecido nesse Regulamento. O saldo de R\$ 100,00 (cem reais) ficará armazenado no sistema para futuras trocas, desde que realizadas dentro do período de participação da promoção, nos termos do item 1.2.
- 1.6** Para receber o(s) cupom(ns) a que tem direito, o participante deverá apresentar a(s) via(s) original(is) da(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) e/ou comprovante(s) de pagamento das compras por ele efetuada no Shopping, constando o número do CNPJ da loja/quiosque participante da promoção em que efetuou a compra, bem como apresentar um documento de identidade válido, com foto e contendo o número do CPF, no Balcão de Trocas, localizado no Piso L2, deste Shopping.
- 1.7** No Balcão de Trocas, o participante deverá realizar/atualizar o seu **cadastro**, fornecendo a um dos promotores, obrigatoriamente, os seguintes dados pessoais, essenciais a sua participação nesta promoção e, posteriormente, **aderir** aos termos e condições deste Regulamento: **(i)** nome completo; **(ii)** endereço completo, inclusive seu CEP; **(iii)** número do CPF válido; **(iv)** telefones (com DDD); **(v)** data de nascimento; **(vi)** e-mail, que efetuará o cadastro dos dados no sistema, fará a conferência das notas/cupons fiscais apresentados e imprimirá tantos cupons quantos o participante tiver direito.
- 1.8** Para concluir seu cadastro, será, ainda, requerido ao interessado que **aceite** todos os termos deste instrumento, sendo certo que, **com o seu cadastro, o participante adere integralmente a este Regulamento (contrato de adesão)**, de modo que, para participar, **autoriza**, expressamente, **o uso de seus dados pessoais pelas Promotoras**, sem qualquer ônus para este, a fim de que **possa usá-los para executar esta promoção**, mediante formação de banco de dados, visando: analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição dos prêmios; prestar contas desta promoção à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda -SPA/MF; compartilhar com empresas contratadas pelas **Promotoras** para executar a promoção; enviar informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp.
- 1.8.1** **A ausência da adesão aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no consequente recebimento dos**

cupons de participação para concorrer aos prêmios oferecidos pelas Promotoras. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.

- 1.9** O cadastro será preenchido 1 (uma) única vez durante todo o período de validade da participação, sendo utilizado para registro das futuras trocas e impressão de cupons.
- 1.10** Cada cupom de participação será emitido em nome do cliente cadastrado que apresentou as notas no Balcão de Trocas e, após a impressão do cupom e conferência dos dados por parte do participante, **não será possível trocar os dados deste.**
- 1.11** Fica desde já estabelecido que **não será permitido** que terceiros realizem o cadastro em nome do participante, mesmo que apresentem os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras apresentados.
- 1.11.1** Da mesma forma, o registro das compras e a troca por cupons de participação **não poderão** ser realizados por outra pessoa em nome do participante, ainda que apresente os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras.
- 1.12** De posse do(s) seu(s) cupom(ns), o participante deverá responder, **à caneta**, à seguinte pergunta da promoção:

"Qual é o nome do Shopping do Coração da Cidade?"

() Shopping Piedade ou () Outros.

- 1.13** O participante poderá **consentir**, de forma livre, informada e inequívoca, que as Promotoras:
- 1.13.1** enviem informativos sobre futuras promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras e de lojas aderentes, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp; e
- 1.13.2** mantenha os seus dados pessoais a fim de facilitar o seu cadastro em futuras promoções das Promotoras.
- 1.13.3** Fica o Participante ciente de que seu consentimento poderá ser revogado a qualquer tempo, em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados e não consentimento não impossibilitará sua participação.
- 1.14** Os cupons originais devidamente respondidos deverão ser depositados na urna que estará localizada no Piso L2.
- 1.15** Somente serão válidas as notas/cupons fiscais de aquisição e/ou comprovantes de compras originais emitidos: **(i)** pelas lojas e quiosques participantes da promoção, conforme listagem anexa, sediados no Shopping Piedade; e **(ii)** com data de emissão dentro do período total de participação desta promoção.

- 1.16** E, ainda, **somente serão válidos** os cupons de participação emitidos pelo Shopping Piedade, que preencham as condições básicas da promoção e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.
- 1.17** Serão aceitos, no máximo, 03 (três) comprovantes de compras emitidos na mesma data pelas lojas e/ou quiosques participantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; inclusive os comprovantes de consumo emitidos pelos *fast-foods* ou restaurantes.
- 1.18** Ainda que não possuam a mesma data de emissão ou caso julgue necessário, as Promotoras reservam-se o direito de consultar o estabelecimento emissor dos comprovantes de compras/consumo, antes de efetuar a troca tratada nesta promoção, sendo certo que a troca de comprovantes nas condições acima, por cupons de participação, ficará pendente até a validação das Promotoras e/ou sua Administração.
- 1.19** **No caso de constatação de alguma irregularidade nas notas/cupons fiscais apresentados, ou, ainda, caso seja constatado que as notas apresentadas não decorreram de compras efetuadas pelos participantes, na condição de consumidor, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbados e poderão ser invalidados para efeito de participação nesta promoção.**
- 1.20** Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do Shopping, que por alguma razão, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, ou quando, excepcionalmente, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, for equiparado a um documento fiscal, as Promotoras se reservam o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente no Balcão de Trocas, a fim de que este possa ter direito aos cupons de participação nessa promoção, cabendo as Promotoras a decisão final, no caso de eventuais questionamentos.
- 1.21** Da mesma forma, na ocorrência da situação supra, as Promotoras poderão conferir junto à loja emissor, os recibos e/ou pedidos de compra e as respectivas notas fiscais, a fim de evitar a atribuição de cupons em duplicidade, em razão da mesma compra.
- 1.22** E, ainda que, o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF e que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.
- 1.23** Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: **(i)** notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras ilegíveis, rasurados, emitidos em nome de pessoa jurídica ou que tenham quaisquer modificações e comprovantes de compras realizadas via internet (e-commerce), ainda, que haja loja física no Shopping; **(ii)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; **(iii)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(iv)** notas fiscais obtidas em qualquer uma das lixeiras do Shopping e arredores; **(v)** a utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares; **(vi)** contratos de compra e venda de pacotes de viagem, de

academias ou cursos, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; e **(vii)** notas fiscais e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, independentemente do teor alcoólico, fumos e seus derivados.

1.23.1 Não serão válidos, inclusive, comprovantes de compras de **(i)** medicamentos; e **(ii)** bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos (artigo 10 acima citado), no caso de restaurantes, supermercados e quiosques.

1.23.2 Também, não serão aceitos, para fins de participação nessa promoção, os cupons/notas fiscais emitidos **(i)** pelo estacionamento; **(ii)** pela casa lotérica; **(iii)** pela casa de câmbio; **(iv)** pelas lojas/quiosques não participantes, assim como aqueles referentes a **(v)** serviços bancários e **(vi)** jogos eletrônicos.

1.24 Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma falha operacional de sistema por motivos de força maior, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento será suspenso até que se regularize o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

1.25 Todas as notas e cupons fiscais de compras apresentados, em vias originais, para trocas receberão um carimbo do Shopping, no verso e não poderão ser mais apresentados para novas trocas.

1.26 O acesso aos cupons de participação será restrito às pessoas previamente credenciadas pelo Shopping.

2 DA PREMIAÇÃO DISTRIBUÍDA NESTA PROMOÇÃO

2.1 Nesta promoção serão distribuídas **2 (duas) Motos da marca CG FAN 160 ESDI, da marca Honda, ano 2024/modelo 2024**, nas cores disponíveis no momento da entrega, **no valor unitário de R\$ 19.532,90 (dezenove mil e quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos)**.

2.2 O valor total da premiação é de R\$ 39.065,80 (trinta e nove mil, sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

3 DO HORÁRIO DE PARTICIPAÇÃO E DEPÓSITO DE CUPONS DE PARTICIPAÇÃO NA URNA

3.1 **O Balcão de Trocas estará localizado no Piso L2 neste Shopping**
4.1 **e funcionará a partir do dia 1º/8/2024, de segunda a sábado, das 9h às 20h.**

3.1.1 **O Shopping Piedade não abre aos domingos, não havendo funcionamento do Balcão de Trocas, portanto.**

3.1.2 Em caso de alteração no horário e/ou dia de funcionamento do Shopping, o Balcão funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido.

3.2 No último dia de participação, dia **31/08/2024**, serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até às **14h30min**, ocasião em que a fila será encerrada. As pessoas que não tiverem entrado na fila até este horário não serão atendidas, mesmo que ainda haja atendimento no Balcão.

3.3 **Os cupons deverão ser depositados na urna, impreterivelmente, até as 14h50 do dia em que acontece a apuração. Fica desde já estabelecido que neste momento será lacrada a urna, que somente será aberta para a realização da apuração, sendo certo que o público será comunicado sobre sua abertura.**

3.4 **Com o intuito de proteger os dados pessoais dos consumidores que participam desta promoção, a urna não será transparente.**

4 DA APURAÇÃO

4.1 Será realizada **1 (uma) única apuração** no Piso L2, do Shopping Piedade, localizado na Rua Conselheiro Junqueira Ayres, 165 – Barris, CEP 40070-901 - Salvador/BA, no dia **31/08/2024, às 15h**, para apuração dos 2 (dois) ganhadores da presente promoção.

4.2 Na apuração, serão retiradas da urna, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários, até que se encontrem 2 (dois) cupons válidos, que, estando devidamente respondidos **à caneta**, atendendo as condições de participação e com a resposta correta à pergunta formulada, será cada titular considerado potencial contemplado com 1 (uma) moto CG FAN 160 ESDI, conforme descrito no item 2.1.

4.3 Os potenciais ganhadores serão anunciados a viva voz, no ato da apuração, sendo certo que a confirmação da respectiva contemplação dependerá de posterior verificação de cumprimento integral das condições de participação nos termos deste Regulamento.

4.4 E, na sequência, à apuração, serão retirados da urna 2 (dois) cupons de participação suplentes, com a resposta correta à pergunta da promoção cuja finalidade será tão somente substituir o cupom inicialmente selecionado, caso seja constatada qualquer irregularidade na participação que o originou, que enseje a sua desclassificação. Fica desde já estabelecido que estes cupons só serão, de fato, considerados, se houver desclassificação do cupom do potencial ganhador sorteado, sendo armazenados em envelope que será lacrado.

4.5 A realização da apuração será acompanhada por pessoas de reconhecida capacidade e idoneidade, nomeadas pela Promotora Mandatária, que avaliarão os cupons de participação sorteados, incluindo os suplentes, quanto ao preenchimento de todos os dados e à resposta à pergunta promocional, com decisão soberana sobre a sua validade, e elaborarão a respectiva Ata de Apuração, indicando os efetivos ganhadores da promoção, a ser posteriormente entregue à SPA/MF.

- 4.6** Na hipótese de ser constatada qualquer irregularidade nas participações advindas dos cupons originalmente selecionados, este cupom será desclassificado, passando-se à validação do cupom suplente daquela apuração contido no envelope lacrado, cujo titular será considerado o respectivo novo potencial ganhador do sorteio em questão.
- 4.7** Caso não haja desclassificação dos **potenciais ganhadores**, os cupons de participação suplentes serão descartados e desconsiderados para todos os efeitos.
- 4.8** Apenas após a verificação da legitimidade da participação dos potenciais ganhadores ou do(s) cupom(ns) suplente(s), se necessário, por meio do cumprimento integral das condições de participação previstas neste Regulamento, serão declarados efetivos ganhadores desta promoção, a serem comunicados sobre sua premiação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da respectiva apuração, por meio de telegrama com AR e/ou telefonema e/ou e-mail, de acordo com os dados cadastrais mantidos pelas Promotoras.
- 4.9** Qualquer pessoa, concorrente ou não, poderá assistir gratuitamente à apuração no dia, local e horário indicados, no entanto, o acesso aos cupons, será restrito às pessoas devidamente autorizadas pelo Shopping Piedade.

5 EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DA PREMIAÇÃO

- 5.1** A comprovação de aquisição da premiação será realizada até 08 (oito) dias antes da data da apuração, por meio de documentos que ficarão disponíveis na Administração do Shopping, para eventual fiscalização e que serão apresentados à SPA/MF, quando da prestação de contas, conforme determina o Artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72.
- 5.2** Pelo menos uma das motos poderá ser exibida nas dependências do Shopping no decorrer, sendo certo que estarão ilustradas nos materiais promocionais, a critério das Promotoras.
- 5.3** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso I, letra b, item 2, as Promotoras recolherão 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916.

6 DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

- 6.1** A premiação será entregue em data e horário previamente agendados com cada ganhador, em até 30 (trinta) dias da data da apuração, nas dependências da Concessionária Ares ou conforme conveniência das Promotoras.
- 6.2** No ato da entrega, cada ganhador deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e, obrigatoriamente, entregar cópia de seus documentos de identidade RG/RNE e CPF ou CNH válidos, nos termos da lei.
- 6.2.1** Caberá às Promotoras o pagamento do licenciamento, emplacamento e IPVA relativos ao ano de entrega das motos.

6.2.2 Eventuais atrasos na entrega da premiação poderão ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior e/ou dos procedimentos formais de transferência de titularidade junto ao DETRAN, que serão devidamente informados ao contemplado, cabendo às Promotoras envidarem os melhores esforços para que a entrega possa ser realizada o quanto antes, dentro das reais possibilidades.

6.3 Na eventualidade de quaisquer potenciais ganhadores virem a falecer na ocasião da validação da sua participação, tal fato implicará a sua desclassificação e um novo contemplado será identificado, por meio do cupom suplente. Após a publicação dos nomes dos vencedores ou fase de entrega da premiação, em caso de falecimento, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento expresso dos demais, no prazo citado, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, **sob pena de o prêmio vir a ser recolhido como renda aos cofres da União Federal.**

6.4 Além disso, não sendo encontrados os ganhadores, o prazo concedido por lei para reclamarem os prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da respectiva apuração. Caso quaisquer contemplados não compareçam para retirar seu prêmio nesse período, perderão direito aos mesmos, sendo seus valores recolhidos, pelo Shopping, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

6.5 A premiação não poderá ser trocada ou convertida em dinheiro, sendo certo que a responsabilidade das Promotoras se encerrará com a sua entrega.

7 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

7.1 A divulgação desta promoção será realizada por meio de anúncios em rádio, outdoor, busdoor, metrô e comunicação interna do Shopping (cartazes, banners, adesivos e painéis).

7.2 O Shopping compromete-se a divulgar o número do Certificado de Autorização SPA/MF e a listagem das lojas e quiosques participantes no Regulamento completo desta promoção que estará disponível para consulta no site www.shoppingpiedade.com.br e no Balcão de Trocas, localizado no Piso L2, do Shopping durante todo o período de participação, ficando dispensada de sua oposição nas peças de divulgação e nos cupons de participação.

7.3 A divulgação dos nomes dos ganhadores será efetuada no site www.shoppingpiedade.com.br e nas mídias sociais das Promotoras após a validação da participação dos contemplados, ficando disponível para consulta por 30 (trinta) dias no site do Shopping após o término da promoção.

8 DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Ficam os participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, **que é a compra de produtos**

pelo participante, na qualidade de consumidor, nas lojas e/ou quiosques participantes do Shopping, situações estas que, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante ou, ainda, a desclassificação do participante mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, das medidas cabíveis a serem promovidas pelas Promotoras em face do infrator.

- 8.2** A participação nesta Promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas **(i)** de compras realizadas por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; **(ii)** compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances na apuração; **(iii)** estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na Promoção (vendas fictícias); **(iv)** qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo desta Promoção, embora não citados aqui.
- 8.3** Os cupons de participação que **(i)** não forem originais; **(ii)** não apresentarem a resposta correta à pergunta formulada; **(iii)** encontrarem-se rasurados; **(iv)** estiverem respondidos a lápis ou caneta destaca texto; **(v)** pertencerem a pessoas impedidas de participar; e, **(vi)** não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do participante, serão imediatamente desclassificados.
- 8.4** Será desclassificada desta promoção, também, a qualquer momento, as pessoas impedidas de participar indicadas no Regulamento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de um CPF; **(ii)** com dados cadastrais ilegíveis ou com a resposta à pergunta assinalada a lápis; **(iii)** em que não haja a efetiva confirmação da comprovação da condição de participação; e **(iv)** que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção.
- 8.5** O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos neste Regulamento.
- 8.6** O participante será excluído automaticamente da Promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos neste Regulamento. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, um novo cupom será retirado da urna, até que se encontre um cupom válido com a indicação do potencial ganhador correspondente.
- 8.6.1** Na eventual **verificação posterior à apuração**, a desclassificação do potencial ganhador, acarretará a avaliação de um ou mais cupons suplentes, conforme o caso, cujo titular será considerado o novo potencial ganhador da respectiva apuração.

8.6.2 Na hipótese de nenhum cupom de participação suplente preencher integralmente as condições de participação na promoção, o valor correspondente ao prêmio será recolhido pelas Promotoras aos Cofres da União Federal, no prazo legal.

9 TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E AUTORIZAÇÕES

9.1 Ao se cadastrar nesta promoção, o participante **(i)** adere todos os termos do presente Regulamento e uso dos seus dados pessoais para os fins descritos no item **1.9** e **(ii)** autoriza o uso dos seus dados pessoais na forma descrita neste Regulamento, conforme autorizações eventualmente concedidas.

9.2 As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

9.3 Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelas Promotoras, tais como: empresas responsáveis pelo sistema de cadastro e manutenção do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

9.3.1 As Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

9.4 Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

9.5 Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

9.6 E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitará aos participantes que revoguem a adesão ao regulamento, para fins de execução desta promoção, concedidas nos termos do item **1.8**, bastando que solicitem pelo e-mail mktgrupo@shoppingpiedade.com.br, sem prejuízo, entretanto, dos prazos disposto no item **9.9**.

9.6.1 Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará na imediata desclassificação do participante e na cessação

do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento. Ou seja, caso o cupom venha a ser sorteado, este será imediatamente desclassificado.

9.6.2 Fica, desde já estabelecido que, caso o Participante que solicitou a revogação de sua adesão nesta Promoção, nos termos do 9.7, resolva se recadastrar para participar novamente, este **não** poderá utilizar o mesmo cupom fiscal de compras utilizado no cadastro anterior. Somente será permitida nova participação nesta Promoção com o cadastro de um novo cupom fiscal de compras.

9.7 Da mesma forma, os participantes poderão revogar a autorização concedida para manutenção de seus dados para cadastramento em futuras promoções e para recebimento de e-mails marketing, SMS, contato via telefone e/ou WhatsApp de informações sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços do Shopping e **lojas aderentes**, remetendo solicitação para mktgrupo@shoppingpiedade.com.br, ou assinalando a opção "cancelar recebimento" ou similar, que será disponibilizada em todas as mensagens que lhes forem encaminhadas.

9.8 **Ao término da promoção**, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados das Promotoras até que haja o cancelamento, de forma expressa, da autorização de manutenção dos dados prevista no item **1.9** deste Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item **9.9** abaixo.

9.9 As Promotoras, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterão, obrigatoriamente, em suas bases de dados, os dados pessoais: **(i) do Participante contemplado:** pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii) dos demais Participantes:** até o recebimento, pela Promotora Mandatária, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados **poderão** ser deletados.

9.9.1 Os dados pessoais dos Participantes que solicitaram cancelamento da adesão para participar desta promoção, bem como os descritos no item **10.3 serão** deletados após cumprida a exigência do subitem **(ii)**, item **9.9**.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 **A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo ônus aos contemplados.**

10.2 É obrigatório que os participantes cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone (com DDD), nome, endereço e e-mail, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e consequente entrega da premiação.

10.2.1 Assim, as Promotoras não serão responsáveis quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos, e/ou falsos, ficar impossibilitadas de realizarem a entrega da premiação.

- 10.3** Excluem-se de participação na presente promoção de forma direta ou indireta, as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não cumprirem as condições de participação previstas neste Regulamento, os sócios, acionistas, funcionários, empregados contratados, temporários ou freelancers das seguintes empresas: Condomínio Shopping Center Piedade; ALOSPI – Associação de Lojistas do Shopping Piedade, Cetest – Manutenção e Utilidades, Tuppi Propaganda LTDA, Java Point Consultoria em processamento de dados LTDA, Rupee Tecnologia LTDA, A&G Plus Comunicação, Duck Marketing Criativo, Mega Fone Live Marketing Ltda - ME, Naiara Pena (Influencer Digital), Leve Criativa Comunicação LTDA, de todas as lojas estabelecidas no Shopping Center Piedade e do MGodoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária.
- 10.3.1** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação.
- 10.4** Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos seus prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras, para divulgação desta promoção, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apuração dos ganhadores**, sem que, no entanto, seja obrigado a isso.
- 10.5** As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.
- 10.6 A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com as suas condições.**
- 10.7** As dúvidas não previstas neste Regulamento serão decididas por representantes das Promotoras e, em caso de controvérsia, deverá ser feito questionamento à Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda - SPA/MF. Esclarecimentos eventuais e não solucionados deverão ser dirigidos ao Procon regional.
- 10.8** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/ME nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelas Promotoras, sob pena de descumprimento do regulamento.
- 10.9** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/22), tendo sido todos os termos dispostos neste regulamento prévia e devidamente autorizados.

ANEXO I - LOJAS E QUIOSQUES PARTICIPANTES

LOJA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
A DIAMANTINA	DANIELA ANDRADE DE SOUZA SOARES	07682538000172
A PRIMORDIAL	A PRIMORDIAL MÓVEIS LTDA	15128762001206
AMÁVIA	KIOSK THREE COSMÉTICO EIRELI - ME	298933751000533
AMÁVIA	KIOSK THREE COSMÉTICOS EIRELI- ME	298933751000014
AMORATERRA	AMOR A TERRA COMÉRCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA	24260331000129
AO LEAO DE OURO	AO LEÃO DE OURO CALÇADOS LDTA	13547484001611
ARES MOTOS	ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA	07256867002367
ARRUMADA COLLECTION	ARRUMADAS COLLECTION COMERCIO DE ROUPAS LTDA	46112191000184
BOB'S	BIBURGUER SALVADOR LANCHONETES LTDA	86894953001723
BOCA ROXA	FL DOS SANTOS - ME	28520391000275
C&A	C&A MODAS LTDA.	45242914003384
CACAU SHOW	CHOCOSTORE COM E SIST CHOCOLATES LTDA	07832692000264
CASAS BAHIA	VIA VAREJO	33041260142112
CASTRO'S	POINT DAS BOLSAS E CALÇADOS - EIRELI	29580188000257
CLARO	LAB TELECOM EIRELI -ME	05923253005624
CRONUS	CRONUS COMERCIO DE JÓIAS E RELÓGIOS	47066879000138
CLARO	HS TELECOM	05923253005977
DI SANTINNI	IRINEU E SUELI COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	00475270001554
DINNI	DINNI CALÇADOS LDTA	13441423000199
DONNA LINDA	MARIA JOSÉ DA SILVA LISBOA	34250986000170
DORA BELLY BIJU	DORABELLY BIJOUTERIAS LTDA	27555013001074
FÁBRICA DO SONO	COMERCIO DE COLCHOES E	13613586000101
FAST AÇAÍ	LUX MARFEL ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA	53388798000157
FAVORITA	CRISDU MODA INTIMA LTDA	07318638002320
FOTOTICA	NEXTOP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA	59814301004223
GIAN	GIAN COMÉRCIO DE MODAS LTDA	40544991000198
GOL	URG LINHAS AEREAS	07575651/011436
GUAIBIM	GRUPO RAMIRO CAMPELO LTDA	13850516006299
HIS	MJA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LDTA	05011074001380
HOLLYWOOD FASHION	WALTER COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI	35301566000138
L'ACQUA DI FIORI	RODRIGUES PERFUMARIA COSMÉTICOS LTDA	10310683000137
LE BISCUIT	LE BISCUIT	16233389010207
LOJA OFICIAL DO BAHIA	JANAÍNA OLIVEIRA DUMET DANTAS - ME	22456810000190
LOJAS AMERICANAS	LOJAS AMERICANAS S.A.	33014556008685
LUMAHAY	ALINE SANTOS SA ME	03868192000140
MAHALO	PEREIRA FABRICA DE CONFECÇÕES LTDA	07551590000947
MAHALO	AREIAMAR CONFECÇÃO	01143209000177
MC DONALD'S	TORA COMERCIO DE ALIMENTOS LIMITADA	08752246001101
MITCHELL	LE BRUT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	14595730001240
MEGAMUSCLE	JAMILLE OLIVEIRA COSTA	18134859000159
NAGEM	CIL- COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	240736941007153
O Boticário	BELEZA COM COMERCIO DE PRODUTOS	11724258005620
ÓTICA BAIANA	GASPARI SANTANA LTDA	39592438000141

OTICA EXPRESSO TEIXEIRA	OTICA EXPRESSO PLAZA LTDA	44296384000107
ÓTICA MONOCLE	OLIVEIRA EMPREENDIMETO EM OTICA LTDA	46157824000170
ÓTICA PAGUE MENOS	LUCAS ALVES MATOS SAMPAIO GASPARI	40389390000158
ÓTICA SALVADOR	ÓTICA PIEDADE SALVADOR EIRELI	31343679000145
ÓTICAS CAROL	VG PRODUTOS ÓTICOS LTDA	03832512000308
ÓTICAS DA GENTE	ÓTICA DA GENTE LTDA	04393406000302
ORTOMASTER	JOSÉ BASTOS MALHEIROS JUNIOR	20510456/000109
PÉ A PÉ CONFORT	CAROLINE VITORINO FEITOSA DOS SANTOS	44470162000169
PINTO E BORDO	LEANDRO BARBOSA DE SOUZA	97547759000120
PLANETA MODA	LEIDINALVA COSTA DA SILVA - ME	28327818000132
PLANETA TECHNOS	L COSTA PLANETA RELÓGIOS EIRELI - ME	24456317000103
PRIME PERFUMES	PRIME PERFUMES PIEDADE LTDA	38950059000113
PRIMO COLCHOES	BELA SOFIA COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA	55606767000150
PUNK MODAS	LUCIDALVA SANTOS LEMOS	26528228000142
REALFARMA	REALFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	46392328000100
ROMMANEL	3 III COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI	21034504000526
S.K.G.	LUCAS PIRES DE MORAES COMERCIO DE CALÇADOS	13219346000712
SPA DAS SOMBRANCELHAS	LIRA BELEZA ESTETICA LTDA-ME	23421962000110
SPORT.COM	APC CALCADO E ARTIGO ESPORTIVO	42869692000159
SUBWAY	LAPA SUBS LANCHONETE LTDA	11342916000227
TOUTTI COSMETICS	ALUSKA GOMES DA COSTA LTDA	347617561000175
TRAMPOLIM	CMA COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI	23341447000120
TRINCO	TRINCO PRESENTES E SERVIÇOS EIRELI – EPP	02191472000951
VIVO	ALEA ELETNO COMERCIAL LTDA	93720464008642
WASHI MODAS	ALR COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	02505614000150
WAVE BEACH	ARA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA	16356.289/000116
ZIP NÁUTICA	ERA CONFECÇÕES LTDA-ME	27638103000138